



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Trabalhando por você*

Administração 2009/2012

"DIGA NÃO ÀS DROGAS" (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL N° 2.499/2.012

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA ANDRELINO BERNARDES DE FREITAS" À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

(Autoria: Elcio Souto de Paula)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - A via pública localizada nesta cidade, no Residencial Sebastiana Andrade de Sousa, que anteriormente denominava-se Rua "02", localizada entre as Quadras B, C, G, H, S e M, com a edição desta lei passa a denominar-se "RUA ANDRELINO BERNARDES DE FREITAS".

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da denominação outorgada, em locais apropriados da via pública mencionada.

**Art. 2°** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 30 de agosto de 2.012.

  
José Renato de Sousa  
Prefeito Municipal